



Purifarma

COMUNICADO IMPORTANTE

Prezados Clientes,

Informamos que a Portaria nº 240, de 12 de março de 2019, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos, e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal, entrará em vigor em 01/09/2019.

Fiquem atentos as mudanças dentre elas a que não será permitido comercializar insumos listados nos anexos a essa portaria sem a licença na Polícia Federal.

Informamos que a Purifarma comercializa os insumos, conforme lista abaixo nas concentrações e densidade, que devem ser seguidas pelos clientes nos lançamentos dos MAPAS da Polícia Federal:

NCM	INSUMO	CONCENTRAÇÃO (%)	DENSIDADE (KG/L)
2922.49.90	Benzocaína Base	100,00	0,48
2939.30.10	Cafeína Anidra	100,00	0,49
2934.99.49	Diltiazem HCl	100,00	0,48
2933.11.11	Dipirona Sódica DAB 10	100,00	0,28
2933.59.19	Hidroxizine HCl	100,00	0,30
2924.29.14	Lidocaína HCL	100,00	0,57
2905.43.00	Manitol	100,00	0,58
2924.29.13	Paracetamol	100,00	0,43

O não atendimento dos requisitos desta portaria poderá implicar nas irregularidades da manipulação e impossibilidade de aquisição destes insumos pela farmácia.

Contamos com a colaboração de todos e estamos à disposição para maiores esclarecimentos,

Cordialmente,

Luciana Pereira

Responsável Técnica